Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.901

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.002, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 10.957, de 15 de julho de 2026, que institui grupo de trabalho destinado à elaboração, à coordenação e ao acompanhamento da agenda oficial das comemorações dos trezentos anos da Cidade de Goiás, designa seus integrantes e revoga o Decreto nº 10.955, de 10 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001525,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.957, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

I - .....

a) RODRIGO CARVALHO CURVO, Assessor Técnico, titular; e

b) RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA, Assessor Técnico, suplente;

.....

IX - .....

a) JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Diretor Regional, titular; e

b) ANA QUERUBINA MELO DE MORAES, Coordenadora Técnica de Cultura, suplente; e

X - Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO: EDIVAR DA COSTA MUNIZ, Promotor de Justiça, titular." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663402

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037010103,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ISAAC PEDRO DOS SANTOS NERY, CPF nº ***.012.141-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663355

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037010277,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LETÍCIA GOMES CÉSAR SANTOS, CPF nº ***.307.951-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663357

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037010177,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 7 de outubro de 2026 (Protocolo nº 656956), publicado na primeira página e na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.881, da mesma data, apenas na parte que nomeou MHAELLY VIEIRA RAMOS, CPF nº ***.803.871-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Fica nomeado LUIZ GUSTAVO DA SILVA ALVES, CPF nº ***.716.531-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663360

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 2º do art. 32 e nos arts. 128, 286 e 287, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como em atenção ao Processo nº 202600028001120,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição de 20 dias de férias regulamentares por REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR, CPF nº ***.987.041-**, Presidente, DAS-2, da Agência Brasil Central - ABC, no período de 4 a 23 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica designado, sem prejuízo de suas funções, LUIZ FERNANDO DIBE, CPF nº ***.177.321-**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, da ABC, para responder pela referida autarquia no período de 4 a 23 de dezembro de 2026, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663378

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 37, inciso IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 10, § 6º, da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e no art. 241, § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006101374, especialmente o Despacho nº 1.172/2026/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEDUC nº 6.254, de 17 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, publicada na página 12 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.872, do dia 25 de setembro de 2026, exclusivamente quanto à abrangência da incompatibilização aplicada a ROSA MARIA LOUREIRO PASSOS, CPF nº *.532.951-**, para que, onde se lê "penalidade de INCOMPATIBILIDADE para nova investidura em cargo, função ou emprego público na administração pública direta e indireta do Estado de Goiás pelo prazo de cinco anos", leia-se "penalidade de incompatibilidade para nova investidura em cargo público estadual pelo prazo de cinco anos".

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria SEDUC nº 6.254, de 2026, especialmente o reconhecimento da responsabilidade disciplinar da interessada pela prática da transgressão prevista no art. 202, inciso LII, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o prazo de cinco anos da incompatibilização prevista no art. 10, § 6º, da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º A SEDUC adotará as providências necessárias à atualização dos registros funcionais e disciplinares da interessada, em conformidade com este Decreto e com as determinações constantes do Despacho nº 1.172/2026/CASA CIVIL.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663384

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013003091,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado SANDRO FERREIRA COELHO, CPF nº ***.290.801-**, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Gerente de Procuradoria, DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663386

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013003028,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SHARA CRISTINNA RODRIGUES CÂNDIDO, CPF nº ***.788.031-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663389

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013003101,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 21 de outubro de 2026, SHYNAYDER VINÍCIOS DE ABREU SILVA, CPF nº ***.421.041-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 2, DAID-13, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663392

Referência: Processo nº 202300006101374
Interessada: ROSA MARIA LOUREIRO PASSOS
Assunto: Julgamento de recurso.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1.172/2026/CASA CIVIL

Ante o exposto, no exercício da competência prevista no art. 241, § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, conheço do recurso administrativo interposto por ROSA MARIA LOUREIRO PASSOS, CPF nº ***.532.951-**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, exclusivamente para adequar a abrangência da incompatibilização aplicada à previsão do art. 10, § 6º, da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020.

Em consequência, a restrição deverá limitar-se à nova investidura em cargo público estadual pelo prazo de cinco anos, afastada sua extensão genérica a funções e empregos públicos sem fundamento legal específico. Quanto aos demais aspectos, mantenho a decisão proferida no Despacho nº 1.078/2026/GAB (SEI nº 95218457), formalizada pela Portaria SEDUC nº 6.254, de 17 de setembro de 2026 (SEI nº 95923366), especialmente no que se refere ao reconhecimento da responsabilidade disciplinar da interessada pela prática da transgressão prevista no art. 202, inciso LII, da Lei nº 20.756, de 2020, e à incompatibilização quinquenal prevista na legislação especial, observada a delimitação estabelecida nesta decisão.

Esta decisão encerra a instância recursal administrativa, nos termos do art. 241, § 1º, da Lei nº 20.756, de 2020. Com a conclusão deste julgamento, cessa o efeito suspensivo anteriormente atribuído ao recurso, cabendo à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC examinar, de forma fundamentada, o termo inicial e o período de cumprimento da incompatibilização, considerados a publicação da decisão originária, os efeitos da suspensão determinada durante a tramitação recursal e o caráter definitivo desta decisão.

Determino a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento e produção dos efeitos legais cabíveis. Após a publicação, encaminhem-se os autos à SEDUC para ciência e intimação da interessada, por intermédio de seu advogado constituído, bem como para a adoção das providências decorrentes deste julgamento.

A SEDUC deverá juntar aos autos, caso ainda não conste, o documento comprobatório da rescisão do vínculo contratual da interessada, ocorrida em 7 de março de 2024, conforme informação constante do Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás - RHNET, relativa ao Processo nº 202400006008308. Deverá, ainda, promover a correção de eventuais referências divergentes existentes nos registros administrativos.

A pasta deverá, igualmente, adequar os assentamentos funcionais e os sistemas de controle disciplinar à abrangência da incompatibilização estabelecida nesta decisão, em observância ao art. 10, § 6º, da Lei nº 20.918, de 2020. Caber-lhe-á, ainda, certificar o encerramento da instância recursal e adotar as providências necessárias à correta definição do termo inicial e do período de cumprimento da incompatibilização, considerados os efeitos da decisão originária e do efeito suspensivo anteriormente atribuído ao recurso.

Deverá ser comprovada, por fim, a intimação da interessada, por intermédio de seu advogado constituído, bem como o cumprimento das demais providências administrativas decorrentes deste julgamento. Cumpridas as determinações, caberá à SEDUC adotar as medidas necessárias à fiel execução desta decisão, observadas as orientações de sua Procuradoria Setorial quanto aos efeitos jurídicos do julgamento e à regularidade dos registros funcionais e disciplinares.

Goiânia, 9 de novembro de 2026.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 663408

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1416, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202600006015208, em especial o Ofício nº 88.611/2026/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinária da Secretaria de Estado da Educação, e o Despacho nº 7.906/2026/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, resolve:

Art. 1º Fica excluída a expressão *sub judice*, constante no art. 1º do Decreto de 9 de março de 2026, publicado na página 52 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.734, da mesma data, (Protocolo nº 607218), que nomeou VITOR MAGALINI ZAGO DE SOUSA, CPF nº ***.386.681-**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A" - Física, no Município de Rubiataba/GO, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 663440

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1417, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e no inciso VIII do art. 22 e no art. 22-B, *caput*, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao Processo nº 202600006101244, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.149.601-**, em razão de posse em outro cargo público, diante da impossibilidade de acumulação no caso concreto, decorrente da incompatibilidade de horários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 663441

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Convocação nº 3/2026 - SEINFRA/SEINFRA/MSB CENTRO

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-centro, CONVOCA a 20ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro, a realizar-se dia **12 de novembro de 2026,** de forma remota, mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, **com início às 10h e término às 11h30**, com a seguinte pauta:

Pauta:
I - Anuência à assinatura do instrumento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela BRK Ambiental Goiás S.A. em face da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBDELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES Nº 1327/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO E A BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A, Processo 202500029005375;
II - Definição de Área de Abrangência da Prestação Regionalizada;

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia das Microrregiões do Leste e do Oeste.

A reunião será realizada por meio da Plataforma Teams.
Link:https://teams.microsoft.com/meet/252258905880525p=6AjAohPPTEl4aqDN0F
ID da Reunião: 252 258 905 880 525
Senha: vS9oR7MT
Ressalta a importância da participação dos Prefeitos(as), sendo admitida sua substituição eventual pelos(as) Vice-Prefeitos(as), ou Procuradores(as) municipais.
Certo de contar com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

GOIANIA, 04 DE NOVEMBRO de 2026.

Eliane Simonine Baltazar
Secretária Geral da Microrregião de Saneamento Básico - MSB CENTRO

Protocolo 663291

Convocação nº 6/2026 - SEINFRA/SEINFRA/MSB LESTE

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-leste, CONVOCA a 16ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, a realizar-se dia **12 de novembro de 2026**, de forma remota, mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, com início **com início às 10h e término às 11h30**, com as seguintes pautas:

Pauta:
I - Definição de Área de Abrangência da Prestação Regionalizada;

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregiões do Centro e do Oeste.
A reunião será realizada por meio da Plataforma Teams.
Link:https://teams.microsoft.com/meet/252258905880525?p=6AjAohPPTEl4aqDN0F
ID da Reunião: 252 258 905 880 525
Senha: vS9oR7MT
Ressalta a importância da participação dos Prefeitos(as), sendo admitida sua substituição eventual pelos(as) Vice-Prefeitos(as), ou Procuradores(as) municipais.
Certo de contar com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

GOIANIA, 04 DE NOVEMBRO de 2026.

Eliane Simonine Baltazar
Secretária Geral da Microrregião de Saneamento Básico - MSB LESTE

Protocolo 663294

Convocação nº 4/2026 - SEINFRA/SEINFRA/MSB OESTE

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-Oeste, CONVOCA a 17ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, a realizar-se dia **12 de novembro de 2026,** de forma remota, mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, **com início às 10h e término previsto às 11h30**, com as seguintes pautas:

Pauta:

I - Anuência à assinatura do instrumento de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela BRK Ambiental Goiás S.A. em face da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBDELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES Nº 1327/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A -
SANEAGO E A BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A, Processo 202500029005375;

II - Definição de Área de Abrangência da Prestação Regionalizada;

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregiões do Centro e do Leste.

A reunião será realizada por meio da Plataforma Teams.
Link:https://teams.microsoft.com/meet/252258905880525p=6AjAohPPTEl4aqDN0F
ID da Reunião: 252 258 905 880 525
Senha: vS9oR7MT

Ressalta a importância da participação dos Prefeitos(as), sendo admitida sua substituição eventual pelos(as) Vice-Prefeitos(as), ou Procuradores(as) municipais.

Certo de contar com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

GOIANIA, 04 DE NOVEMBRO de 2026.

Eliane Simonine Baltazar
Secretária Geral da Microrregião de Saneamento Básico - MSB OESTE

Protocolo 663298

